



- LEI Nº 1.887/77 -

DISPONDO SÔBRE:- Abertura de um crédito até a importância de cr.\$ 78.100,00.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de cr.\$ 78.100,00 (setenta e oito mil e cem cruzeiros), destinado a fazer face a melhoria e ampliação do Necrotério Municipal.

ARTIGO 2º- Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo 1º - fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

09.01 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

2.04.09 - Subvenção para manutenção do Pronto

Socorro.....Cr\$.78.100,00

Total.....Cr\$.78.100,00

ARTIGO 3º- Os recursos financeiros necessários a execução da presente Lei serão provenientes do Fundo de Participação dos Municípios.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



00125

Divisão de Administração

fls. 2- continuação da lei nº 1.887/77.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM JORNAL

Escritório

M.T.N.

PUBLICADO EM 9/09/77
JORNAL O Imparcial
José Roberto
Escritório